



DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023-007- SMSS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP.

OBJETO: DECISÃO ADMINISTRATIVA.

I. RELATÓRIO:

Trata-se de remessa de pregão eletrônico para parecer conclusivo, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para realização de exames.

Participaram do certame 04 (quatro) empresas:

- ✓ F. P. DE SOUSA EXAMES LABORATORIAIS - EIRELI;
 - ✓ FELIPES SOARES DA C. PARRIÃO;
 - ✓ LAB VIDA SERVIÇOS E COMERCIO E M SAUDE LABORATORIAL LTDA
- e,
- ✓ LAB VIDA LTDA

Restaram vencedora 03 (três) empresas:

- ✓ F. P. DE SOUSA EXAMES LABORATORIAIS - EIRELI;
- ✓ FELIPES SOARES DA C. PARRIÃO; e,
- ✓ LABVIDALTD

Vieram os autos integrais para parecer.É o relatório, passo a opinar.

II. FUNDAMENTO:

Vejo que se trata de pregão eletrônico para parecer conclusivo, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para realização de exames, em participaram 04 (quatro) empresa e restaram vencedoras 03 (três).

Verifico ainda que a grande maioria dos itens licitados os preços das propostas que restaram declaradas vencedoras ficaram abaixo de 65% do preço referencial fixado. Assim prevejo que deve ser anulado o certame com o escopo de zelar pela boa execução contratual,



evitando assim desgaste administrativo na fase de execução contratual, até com instauração de processo de penalização.

Assim com base no **PARECER TÉCNICO JURÍDICO. 115/2023- PROC/PMNR**, **decido por fracassar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023-007- SMSS**, bem como **determinar a realização imediata de um novo certame.**

III. DISPOSITIVO:

Ante todo exposto com base no **PARECER TÉCNICO JURÍDICO. 115/2023- PROC/PMNR**, **decido por fracassar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023-007- SMSS**. bem como **determinar a realização imediata de um novo certame.**

Determino que o Pregoeiro dê prosseguimento ao feito acostando autos os atos ulteriores para conclusão do certame.

Publique-se;

Cumpra-se; e

Arquive-se.

Novo Repartimento - PA, 06 de setembro de 2023.

Marta Irís Ribeiro de Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 901/2023-GP